

Regulamento Geral da Residência Artística RÉSVÉS Branca - 2017

Introdução

Este regulamento tem como objetivo assegurar o bom funcionamento e esclarecimento de todas as questões aferidas à atividade de residência artística “RÉSVÉS Branca” junto das entidades parceiras, toda comunidade estudantil interessada e comunidade docente envolvida.

Ao candidatar-se o participante está a aceitar os termos e condições explícitos no presente regulamento.

1. Duração

A Residência Artística RésVés Branca desenvolve-se entre 10 e 20 de julho de 2017 na Freguesia de Branca, no Município de Albergaria-a-Velha.

2. Tema/Methodologia

O principal objetivo da residência RésVés Branca é a experimentação e a relação com a paisagem natural e humana do local. Os alunos são convidados a sair da sua zona de conforto, produzindo trabalhos que usam ou refletem as potencialidades daquilo que o espaço lhes oferece. Introdução a conceitos como Land Arte ou arte efémera.

3. Relação com a comunidade

A interação com as comunidades locais é um dos objetivos principais do RésVés. Nesta edição, pretendemos fazer uma pequena apresentação do local onde vamos estar a trabalhar e do projeto à comunidade, de modo a criar uma relação saudável e profícua entre todos, divulgar o local e envolver todos os curiosos e interessados.

4. Candidatura

- a) O período de candidaturas para a residência RésVés Branca encontra-se aberto entre o dia 18 de abril e 26 de maio de 2017.
- b) A atividade RésVés Branca está aberta para a participação de todos os alunos da FBAUL, independentemente da sua área de formação ou grau académico e tem disponível 10 vagas.
- c) As candidaturas fazem-se através do preenchimento de um formulário *online*, disponível no site do projeto RésVés (resves.belasartes.ulisboa.pt), com os dados pessoais e académicos do aluno.
- d) Qualquer candidatura recebida posteriormente ao período de tempo indicado não será contabilizada, salvo o anúncio de prolongamento do período de candidaturas por parte da organização do programa de residências RésVés Branca.
- e) Para a edição em questão do projeto, alunos que nunca tenham participado em nenhuma atividade RésVés têm prioridade sobre alunos que tenham participado em edições anteriores.

5. Seleção

- a) Os alunos candidatos são selecionados segundo a ordem da lista de inscrições e o número de inscritos de cada uma das áreas, no sentido de salvaguardar a vertente transdisciplinar da residência.
- b) Os alunos candidatos saberão os resultados de participação na residência entre 27 de maio e 1 de junho, salvo o anúncio de prolongamento do período de candidaturas por parte da organização da residência RésVés Branca.

6. Mentores

Os 10 participantes residentes serão acompanhados no decorrer da totalidade da residência por 2 professores e 1 coordenadora da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

7. Transporte

- a) A partida para Branca será no dia 10 de julho de 2017 (hora e local a confirmar mais perto da data);

- b) A viagem de regresso a Lisboa será no dia 20 de julho de 2017 (hora e local a confirmar mais perto da data).

8. Alojamento

Os alunos residentes e a coordenadora ficarão alojados na Quinta das Relvas, um espaço cultural em expansão na freguesia da Branca, pertencente a uma aluna de doutoramento da FBAUL.

- a) A casa dispõe de um dormitório com 2 quartos com 3 e 4 beliches, 1 balneário com 3 sanitas e 2 duchas, 1 pequena cozinha partilhada (fogão, mini frigorífico, lava-loiça e cafeteira) e espaço de convívio.
- b) Os participantes devem levar sacos cama ou lençóis e toalhas.
- c) Os participantes que quiserem também podem acampar no espaço da Quinta.
- d) Os participantes em residência devem respeitar o cumprimento da prática de limpeza e utilização apropriada dos espaços e equipamentos disponíveis.
- e) O dano de qualquer espaço ou equipamento do alojamento é da responsabilidade do residente, que deverá obrigatoriamente custear a perda.

9. Produção dos trabalhos

- a) Consoante o desenvolvimento do projeto a Quinta das Relvas irá fornecer alguns materiais e ferramentas.
- b) Os trabalhos podem ser desenvolvidos individualmente ou em grupo.
- c) Os alunos deverão desenvolver projetos que respeitem e promovam um envolvimento com a paisagem natural da Quinta das Relvas e humana da freguesia de Branca.
- d) Os alunos podem e **devem** levar materiais pessoais que acreditem *a priori* ser relevantes para a possível concretização de um projeto no decorrer da residência.

10. Ferramentas de trabalho

- a) A Quinta das Relvas irá ceder temporariamente algumas ferramentas que tenha disponíveis nos serviços da freguesia e associados.

- b) A perda ou dano de qualquer ferramenta de trabalho da Junta ou associados é da responsabilidade do aluno residente, que deverá obrigatoriamente custear a perda.
- c) Os alunos podem e devem levar ferramentas de trabalho pessoais que acreditem *a priori* ser relevantes para a possível concretização de um projeto no decorrer da residência.

11. Alimentação

- a) A alimentação ficará ao encargo de cada participante.
- b) Os alunos poderão fazer as suas compras e cozinhar individualmente ou em grupo.
- c) O dano de qualquer equipamento de cozinha do alojamento é da responsabilidade do residente, que deverá obrigatoriamente custear a perda.

12. Direitos de autor

Os artistas residentes são os únicos titulares dos direitos morais e patrimoniais sobre as obras criadas na residência.